



EDITAL Nº 83/2026

PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DE NEUROANATOMIA - FAMENE 2026

A Diretora da Faculdade de Medicina Nova Esperança – Famene, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Regimento Interno desta IES e tendo em vista a Resolução CTA nº 06 de 08 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Abrir inscrição para o processo seletivo de monitoria voluntária de Neuroanatomia para os meses de setembro, outubro, novembro e a primeira quinzena de dezembro do ano de 2026, obedecendo, para tanto, os seguintes critérios:

1. O candidato deverá estar regularmente matriculado/Vinculado na Famene neste semestre de 2026.2, ter integralizado o Módulo que pretende concorrer à vaga objeto da seleção, e nela ter obtido média de aprovação igual ou superior a 7,0 (sete), comprovada no histórico escolar;
2. Estarão aptos a concorrer ao programa de monitoria, alunos regularmente matriculados/vinculados e que estejam cursando entre os períodos: P3, P4, P5, P6, P7 e P8, excepcionalmente, com duração dos meses de setembro, outubro, novembro e primeira quinzena de dezembro, neste processo seletivo para 2026;
3. O candidato deverá ter disponíveis 8 (oito) horas semanais para os plantões de monitoria, complementadas com 4 horas semanais relacionadas às atividades de preparação e apresentação dos anais de monitoria e a mostra da monitoria, não podendo o horário das atividades de monitor, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aulas dos módulos/disciplinas em que estiver matriculado/vinculado;
4. Os monitores deverão exercer suas atividades de monitoria nos seguintes horários: sábado pela manhã, e/ou a partir das 17h de segunda a sexta feira, e nos intervalos de 11h30min até as 13h e/ou nos horários vagos da turma que coincidirem também com os horários vagos do monitor.
5. A avaliação do candidato deverá ser feita em 1 (uma), 2 (duas) e/ou 3 (três) etapas, podendo ser elas através de prova escrita e/ou prova teórico-prática, e/ou prova prática e/ou e entrevista, eliminando-se aquele que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em cada uma das etapas;
6. Serão oferecidas 3 (três) vagas de monitoria para voluntários de Neuroanatomia, de acordo com o que se refere o Anexo I;
7. A classificação dos candidatos, até o limite do número de vagas, obedecerá à ordem decrescente da média aritmética da média geral das etapas. Em caso de



empate, será classificado o candidato que apresentar no histórico acadêmico, a maior nota na disciplina/módulo, e persistindo o empate, o de mais idade;

8. O exercício da monitoria é feito sob a orientação de um professor-orientador, não gerando qualquer vínculo empregatício do monitor com a Famene ou com a sua Mantenedora;

9. Serão aprovados o equivalente a 20% (vinte por cento) dos monitores, que ficarão na condição de suplentes, para substituição em caráter definitivo, em caso de desistência ou exclusão do monitor, conforme a Resolução CTA nº 06 de 08 de novembro de 2021;

10. As inscrições para a seleção de monitoria deverão ser feitas no Site da Famene, de 25.8.26 a 3.9.2026;

11. A etapa do processo seletivo ocorrerá no dia 4.9.26, e seguirão conforme Anexo I;

12. O conteúdo programático de acordo com a monitoria segue no Anexo I;

13. A Secretaria da Famene divulgará o resultado do processo seletivo para monitores de Neuroanatomia no dia 8 de setembro de 2026. O(a) aluno(a) aprovado(a) deverá providenciar a assinatura do respectivo contrato que o vincula aos Programa de Monitoria no dia 9 setembro de 2026, imediatamente após a divulgação do resultado pela Secretaria. O não comparecimento acarretará na perda da vaga proporcionada pelo programa em relação ao resultado obtido no concurso.

João Pessoa, 20 de agosto de 2026.

Kátia Maria Santiago Silveira
Diretora da Famene



ANEXO I

1 CRONOGRAMA DE PROVAS

INSCRIÇÃO: 25.8.26 a 3.9.2026

ÁREA: Neuroanatomia

DATA DA SELEÇÃO: 4.9.2026

HORA: 14h

MODALIDADE: teórico-prática e entrevista após a prova teórico-prática.

2 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Medula - Estrutura e Funções
- Tronco Encefálico - Estrutura e Funções
- Nervos Cranianos - Estrutura e Funções
- Cerebelo, Diencefalo - Estrutura e Funções
- Telencefalo - Estrutura e Funções

3. REFERÊNCIA:

MACHADO, Angelo; HAERTEL, Lúcia Machado. *Neuroanatomia funcional*. 4. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2022.

PERÍODO DAS INSCRIÇÃO: 25.8.26 a 3.9.2026

SELEÇÃO: 4.9.2026

RESULTADO: 8 de setembro de 2026

ASSINATURA CONTRATO: 9 de setembro de 2026

REUNIÃO COM OS MONITORES APROVADOS E CLASSIFICADOS: 9.9.26
após assinatura do contrato no Laboratório de Anatomia

INÍCIO DA MONITORIA: 10 de setembro de 2026.



A Coordenação

Prezado(a) monitor(a),

Este Termo de Ciência tem como objetivo formalizar seu conhecimento e concordância com as normas e regras do Programa de Monitoria (Promon) da Faculdade de Medicina Nova Esperança – Famene. Ao assinar este documento, você declara estar ciente de suas obrigações e compromissos enquanto monitor(a) bolsista, conforme estabelecido no Artigo 73 do Regimento Interno da Famene, na Resolução CTA nº 07/2023, de 16 de novembro de 2023, e no Edital de Monitoria para o qual você foi selecionado(a).

Vigência e Natureza da Monitoria

- ✓ A monitoria terá a duração dos meses de setembro, outubro, novembro e primeira quinzena de dezembro (referentes ao segundo semestre letivo), respeitando o calendário acadêmico.
- ✓ Sua atividade como monitor (a) não estabelece qualquer vínculo empregatício com a Famene ou sua mantenedora.

Objetivos do Programa de Monitoria (Promon)

Você participará de um programa que visa:

- Despertar seu interesse pela carreira docente, pesquisa e extensão.
- Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.
- Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino, minorando problemas como repetência, evasão e falta de motivação.
- É vedado substituir o docente na preparação, ministração e avaliação de atos acadêmicos, bem como no exercício de qualquer atividade administrativa.

Suas Obrigações e Compromissos como Monitor(a)

Ao aceitar a monitoria, você se compromete a:

1. Participar ativamente, junto ao professor-orientador, de atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com seu grau de conhecimento e os objetivos do Projeto de Ensino.
2. Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos.
3. Exercer a atividade de monitoria para a qual foi aprovado (a).
4. Zelar pelo material e/ou instrumental de laboratório recebido. Qualquer dano causado ao material sob sua responsabilidade resultará em ônus para o monitor.
5. Registrar sua frequência diariamente através do controle de ponto eletrônico no aplicativo Famene/PB – Frequência, que registrará horário e geolocalização de entrada e saída, sendo às 12h registradas nas salas de monitoria. É de sua responsabilidade o adequado registro da frequência conforme o horário



estabelecido no contrato sendo de sua inteira responsabilidade o prejuízo do inadequado registro.

6. Cumprir carga horária semanal de 12 horas e mensal de 48 horas. Para os bolsistas. O pagamento da bolsa será proporcional caso a carga horária registrada seja inferior à estabelecida. A carga horária será reduzida nos meses de início e término do semestre letivo, a depender da conveniência da instituição.

7. Conhecer os termos e exigências da legislação vigente referente à atividade de monitoria.

8. Permanecer frequentando suas atividades durante cada semestre até a semana de reposição prevista no Calendário Acadêmico.

9. Participar das atividades de monitoria promovidas e/ou convocadas pela Famene, quando necessário.

10. Apresentar um seminário na Semana de Monitoria, através do Seminário Integrador, com tema único para todas as áreas objeto da monitoria, em data preestabelecida no calendário acadêmico.

11. Utilizar o jaleco recebido da Direção da Famene exclusivamente no desenvolvimento de suas atividades de monitoria.

12. Justificar sua ausência, quando for o caso, por meio de processo na Secretaria-Geral, informando sua condição de monitor e avisando os coordenadores de laboratórios e da monitoria, para que, após análise, possa repor suas faltas e complementar a carga horária obrigatória.

13. O monitor(a) voluntário(a) deverá respeitar o período de 12 (doze) horas semanais de atividade, não podendo ultrapassar esta carga horária, com carga horária mensal de no máximo 48 horas.

14. Às 8 horas de plantão deverá ser distribuída durante a semana, não podendo o monitor fazer uso das 8 horas contínuas

15. O Promon é ofertado sem qualquer ônus aos discentes sendo proibido ao monitor toda e qualquer forma de cobrança financeira por essa atividade.

Condições de Desligamento da Monitoria

Você está ciente de que poderá ser desligado (a) de suas funções nas seguintes situações:

- Por indisciplina, mediante instauração de processo administrativo.
- Por descumprimento da frequência das 12 horas semanais, sem motivo justo, de forma seguida ou alternada.
- Por descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste contrato ou na resolução de monitoria.
- Por dano a qualquer equipamento no laboratório de sua atividade de monitoria.
- Por trancamento de matrícula, sanção disciplinar, abandono do vínculo institucional, ingresso no internato, afastamento temporário por doença, queda do rendimento escolar ou outra causa eventual, cabendo a iniciativa da dispensa ao professor responsável pela monitoria.
- Por perda, extravio ou dano a qualquer equipamento ou material do patrimônio da IES.
- Se for comprovada a utilização de quaisquer mecanismos com o objetivo de burlar o controle da frequência.
- Por conclusão do curso de graduação.



- Por falta de renovação do vínculo acadêmico.
- Caso o monitor descumpra as regras estabelecidas no Promon.

Perda da Bolsa e Desistência

- Você perderá a bolsa caso falte às suas atividades durante 2 (dois) dias intercalados no mês, ou 8 (oito) dias no ano, salvo se a ausência for devidamente justificada na Famene e deferida pela coordenação da monitoria.
- Em caso de desistência da monitoria, você deverá expressar essa circunstância explicitamente perante a Direção, através de documento próprio, na Secretaria-Geral, recebendo declaração apenas da carga horária desenvolvida até a data da última atividade de monitoria.

Certificação

- Ao final de sua monitoria, a Coordenação de Curso, juntamente com a Secretaria, providenciará seu certificado e outros documentos pertinentes, de acordo com sua carga horária correspondente, após sua solicitação.
- O monitor que não comparecer ao Seminário Integrador e a Mostra da Monitoria, perderá a certificação da Monitoria.

Declaro estar ciente e de acordo com as normas e regras do Programa de Monitoria da Famene, conforme detalhado acima.

João Pessoa, ____ de _____ de 2026.

Nome Completo do(a) Monitor(a):

CPF: _____.

Assinatura: _____